



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 230/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 230/2023, parte integrante do Processo Licitatório nº. 116/2022, Pregão Presencial nº. 055/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **NEYLO JOSÉ SILVÉRIO ME.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DO DE ITAPEÇERICA - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155, centro, Itapeçerica/MG, CEP 35550-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, representado pelo Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.132.896-79, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **NEYLO JOSÉ SILVÉRIO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.634.678/0001-26, com sede na Rua José Bonifácio, nº. 165A, Distrito Lamounier, em Itapeçerica/MG, CEP: 35.551-000, Telefone (37) 3341-7128, representada pelo Sr. Neylo José Silvério, portador da Cédula de Identidade RG nº. M-4.115.984 e do CPF nº. 575.597.596-53, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% na quantidade contratada no item 5 do contrato em epígrafe, na forma especificada abaixo, a saber:

Item	Quant. Contratada	Quant. Acrescida	Un	Especificação do Objeto	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
5	3.213	803	Unidade	Peça de madeira de eucalipto - dimensões (2,80 m x 0,20m x 0,06m) Marca: Eucalipto Urophylla	59,50	47.778,50
Valor Total: R\$ 47.778,50 (quarenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)						

1.2 O mencionado contrato tem como objeto a aquisição de materiais de construção civil e madeiras.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes deste aditivo estão previstas no orçamento do Município para o exercício de 2024 e correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo indicadas:

Ficha 33 – 02.01.01. 04.122.0001.2002.3.3.90.30.00
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Ficha 87 – 02.01.05. 06.182.0004.2032. 3.3.90.30.00
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Ficha 137 – 02.04.01. 08.122.0001.2242. 3.3.90.30.00
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Ficha 201 – 02.04.04. 08.244.0015.2078 3.3.90.30.00
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Fonte: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Ficha 204 – 02.04.04. 08.244.0015.2100 3.3.90.30.00
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Fonte: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS



Ficha 235 – 02.04.04. 08.244.0015.2180 3.3.90.30.00
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Fonte: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Ficha 279 – 02.05.01. 04.122.0001.2241. 3.3.90.30.00
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Ficha 292 – 02.05.02. 04.122.0023.2069. 3.3.90.30.00
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Ficha 292 – 02.05.02. 15.451.0023.2071. 3.3.90.30.00
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Ficha 309 – 02.05.02. 15.451.0023.2075. 3.3.90.30.00
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Ficha 312 – 02.05.02. 15.451.0023.2076. 3.3.90.30.00
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Ficha 315 – 02.05.02. 15.451.0023.2079. 3.3.90.30.00
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Ficha 326 – 02.05.02. 15.452.0022.2081. 3.3.90.30.00
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Ficha 329 – 02.05.02. 15.452.0022.2095 3.3.90.30.00
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Ficha 335 – 02.05.02. 17.512.0005.2035 3.3.90.30.00
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Ficha 339 – 02.05.02. 17.512.0022.2096 3.3.90.30.00
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Ficha 363 – 02.05.03. 26.782.0022.2135 3.3.90.30.00
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Ficha 386 – 02.05.06. 26.782.0022.2127 3.3.90.30.00
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Ficha 421 – 02.05.01. 10.301.0006.2037. 3.3.90.30.00
Fonte: 1500.000.1002 – Recursos não vinculados de impostos.
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Fonte:1621 – Transferência Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Ficha 530 – 02.07.01. 12.122.0001.2239. 3.3.90.30.00
Fonte: 1500.000.1001 – Recursos não vinculados de impostos
Ficha 578 – 02.07.03. 12.361.0008.2052. 3.3.90.30.00
Fonte: 1500.000.1001 – Recursos não vinculados de impostos
Ficha 597 – 02.07.03. 12.365.0009.2053. 3.3.90.30.00
Fonte: 1500.000.1001 – Recursos não vinculados de impostos
Ficha 605 – 02.07.03. 12.365.0009.2165. 3.3.90.30.00
Fonte: 1500.000.1001 – Recursos não vinculados de impostos
Ficha 628 – 02.07.03. 12.367.0014.2167. 3.3.90.30.00
Fonte: 1500.000.1001 – Recursos não vinculados de impostos
Ficha 651 – 02.08.01. 13.122.0001.2243. 3.3.90.30.00
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Ficha 675 – 02.08.02. 13.392.0020.2063. 3.3.90.30.00
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de imposto
Ficha 692 – 02.08.04. 13.391.0020.2088. 3.3.90.30.00



Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Ficha 692 – 02.08.06. 27.812.0019.2066. 3.3.90.30.00
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Ficha 734 – 02.08.06. 27.812.0019.2203. 3.3.90.30.00
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

**3.1** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

**4.1** O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapecerica, 14 de agosto de 2024.

---

#### CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA

Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria - CPF/MF nº. 055.132.896-79  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

---

#### CONTRATADO: Sr. Neylo José Silvério

CPF/MF575.597.596-53

Empresa **Neylo José Silvério**

CNPJ/MF da empresa 00.634.678/0001-26

Visto: \_\_\_\_\_

Dr. Welton Vieira Leão

OAB/MG 78.610

Assessor Jurídico